



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92 camarabofete@uol.com.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 03, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre autorização para transmissão ao vivo via Rádio das Sessões e demais eventos promovidos pela Câmara Municipal de Bofete e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Bofete, nos termos do artigo 49 da LOMB, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizada a Associação Movimento Rádio Comunitária - Associação Joni Braga Educação Arte & Cultura Rádio Nova Bofete - RNB - FM 87,9, com sede nesta cidade, na Rua Josué de Arruda, n.º 154, Vila Nova, a prestar serviços de utilidade pública.

§ 1º Os serviços compreenderão a transmissão ao vivo via rádio das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Audiências Públicas, Reuniões e Eventos Oficiais promovidos anualmente pela Câmara Municipal de Bofete (1º de janeiro a 31 de dezembro).

§ 2º Fica a Associação Movimento Rádio Comunitária - Associação Joni Braga Educação Arte & Cultura Rádio Nova Bofete - RNB - FM 87,9 obrigada a entregar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, na Secretaria Legislativa uma cópia do arquivo de áudio de tudo que foi transmitido em cada sessão ou evento promovido pela Câmara Municipal de Bofete, para fins de comprovação.

Art. 2º As transmissões ao vivo terão caráter de relevante interesse público na divulgação das ações e atos parlamentares, dando publicidade e transparência aos feitos do



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92 camarabofete@uol.com.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

Poder Legislativo, sendo vedada a transmissão/retransmissão via gravação, edição ou adição de qualquer conteúdo de sessão ou evento não autorizado pela Câmara Municipal de Bofete.

Art. 3º A Câmara Municipal de Bofete patrocinará com um valor simbólico na forma de apoio cultural no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) anual, de acordo com o artigo 18 da Lei n.º 9.612/98.

Parágrafo único. O valor estipulado no caput do artigo será corrigido anualmente, sempre no mês de setembro, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 4º Será descontado proporcionalmente ao número de serviços compreendidos no artigo 1º, realizados no respectivo mês, quando ocorrer falta e/ou falha de transmissão ao vivo ou qualquer outro problema apresentado que possa interromper ou dificultar o entendimento do conteúdo da referida transmissão, salvo a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

§ 1º Para comprovar a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que justifique a falta ou a falha de transmissão ao vivo, a Associação Movimento Rádio Comunitária - Associação Joni Braga Educação Arte & Cultura Rádio Nova Bofete - RNB - FM 87,9 deverá apresentar na Secretaria Legislativa a devida justificativa, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Art. 5º As despesas para a execução do contrato correrão à conta da dotação orçamentária: 01.031.0001.2.01.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica).

R

e



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92 camarabofete@uol.com.br

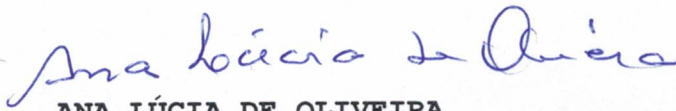
Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

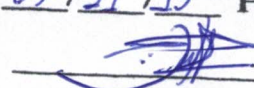
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Resolução n.º 01, de 19 de setembro de 2019.

Mesa da Câmara Municipal de Bofete, 07 de novembro de 2019.


ANTÔNIO CUNHA DA SILVA
Presidente Interino


ANA LÚCIA DE OLIVEIRA
1ª Secretária


ANTÔNIA VIEIRA PIMENTA
2ª Secretária

Câmara Municipal de Bofete	
Protocolo nº	201/19
Data	07/11/19 Hora 14:32
Ass.:	
Secretaria da Câmara Municipal de Bofete	



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92 camarabofete@uol.com.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

JUSTIFICATIVA

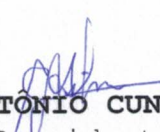
Senhores Vereadores,

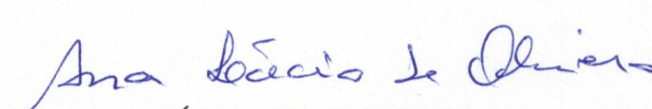
A presente proposição tem por objetivo autorizar e atualizar a disciplina que regulamentou a transmissão ao vivo via Rádio das Sessões e demais eventos promovidos pela Câmara Municipal de Bofete, dando maior publicidade do trabalho desenvolvido nesta Casa de Leis e proporcionando aos cidadãos que, por diversas razões, não podem comparecer às sessões, uma forma de acompanhar as decisões tomadas neste Plenário.

Além disso, atende a necessidade de transparência dos atos parlamentares, aproxima o Poder Legislativo Municipal da sociedade e promove a cidadania levando as informações e os debates do parlamento a toda população.

Sendo assim, contamos com o apoio dos nobres colegas para que seja aprovado o presente Projeto de Resolução.

Mesa da Câmara Municipal de Bofete, 07 de novembro de 2019.


ANTÔNIO CUNHA DA SILVA
Presidente Interino


ANA LÚCIA DE OLIVEIRA
1ª Secretária


ANTÔNIA VIEIRA PIMENTA
2ª Secretária